

Processo de Trancamento Parcial (Disciplinas)

Período/Prazo:

Observar o período estabelecido no calendário acadêmico.

- Quando dentro do prazo, a solicitação para trancamento de inscrição em atividades formativas deverá ser realizada pelo/a discente em seu portal acadêmico.
- Quando fora do prazo, a solicitação para trancamento de inscrição em atividades formativas deverá ser realizada pelo/a discente, ou seu/sua procurador/a legalmente constituído/a, através de requerimento ao NUGTEAC do Centro de Ensino.

Documentação necessária(em caso de solicitação fora do prazo):

- requerimento;
- cópia do RG e CPF do/a procurador/a e procurado/a (quando for o caso);
- cópia do histórico;
- certidão de quitação com os sistemas de empréstimo de equipamentos (quando for o caso);
- certidão de quitação com os serviços da Biblioteca;
- certidão de quitação com os serviços da PROPAAE; e
- documentação comprobatória que justifique a solicitação.

Observações:

- Cada atividade formativa poderá ser trancada no máximo duas vezes ao longo do curso;
- O trancamento parcial será permitido desde que o discente mantenha 136h de carga horária em componentes no período letivo;
- Para maiores esclarecimentos, observar o disposto no Regulamento do Ensino de Graduação da UFRB.